



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 1014/2020

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2020 e dá outras providência. Conforme o convênio SEDU 570/2017 para construção do Centro de Eventos no Porto Ubá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 228.876,56** (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.1003	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00 – 704	Obras e Instalações	160.000,00
4.4.90.51.00.00 – 1501	Obras e instalações	22.000,00
4.4.90.51.00.00 – 1001	Obras e Instalações	46.876,56
T O T A L		228.876,56

Art.3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - 704	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal - CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS - PORTO UBÁ, SEDU 570/2017.	128.000,00
TOTAL		128.000,00

II – SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
704	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS - PORTO UBÁ, SEDU 570/2017.	32.000,00
1501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS LIVRES	22.000,00
TOTAL		54.000,00

III – Anulação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0024.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.876,56
TOTAL		46.876,56

TOTAL GERAL :..... 228.876,56

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (03/03/2020).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal